



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
GABINETE DO PREFEITO

Em 10 de março de 2020.

Ofício nº 96/2020/GP

Senhor Presidente,

CORRESPONDÊNCIA
N.º <u>19</u> / <u>2020</u>
RECEBI EM <u>11</u> / <u>03</u> / <u>2020</u>

Vimos pelo presente, em resposta ao Requerimento nº 11/2020, informar a Vossa Excelência que, a lei Municipal nº 3.476, de 29 de junho, E NÃO 19 DE JUNHO, foi publicada em 29 de junho de 2018, tendo sido inserida no Portal da Prefeitura Municipal/Leis Municipais, em 20 de julho de 2.018, quanto as punições pelo descumprimento da referida Lei, consta da própria Lei.

Sendo só para a oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência, nossos votos de estima e consideração.

DR. MAMORU NAKASHIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor,
EDSON RODRIGUES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba